



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/07/2025

Certidão de publicação 9664

Intimação

Número do processo: 5001691-62.2023.8.24.0050

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e
Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 30/07/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): TEXTIL ARTUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS
LTDA

TEXTIL ARTUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS
LTDA

Advogado(a): SERGIO ALEXANDRE DEMMER - OAB SC - SC010104

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5001691-62.2023.8.24.0050/SC AUTOR: TEXTIL ARTUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA AUTOR: TEXTIL ARTUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA EDITAL Nº 310080269320 REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA DEVEDORA OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 50016916220238240050, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens de propriedade da empresa TEXTIL ARTUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ: 04000085000169 e TEXTIL ARTUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ: 04000085000240, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados. INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME: Dia: 01 de OUTUBRO de 2025, às 11h pelo valor de avaliação Local do Leilão: on-line através do site www.grandesleiloes.com.br Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial, autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, venderá em público leilão em dia, hora e local supra, do proc. nº 5001691-62.2023.8.24.0050, os bens a seguir descritos: → 01 Máquina de costura Nippon. Avaliação: R\$ 400,00. → Máquina de cortar malha. Avaliação: R\$ 550,00. → Máquina de costura 2 agulhas Bruce. Avaliação: R\$ 600,00. → Máquina de costura Lanmax. Avaliação: R\$ 600,00. → Máquina de costura 3 fios. Avaliação: R\$ 900,00. → Máquina de costura Jack. Avaliação: R\$ 600,00. → 11 plataformas com roldanas. Avaliação: R\$ 660,00. → 56 acessórios grade baixa. Avaliação: 1.120,00. → 70 Gaiolas. Avaliação: R\$ 1.400,00. Valor total: R\$ 6.830,00. Caso não vendido no primeiro leilão: Dia 08 de OUTUBRO de 2025, às 11h, on-line através da plataforma www.grandesleiloes.com.br, para segundo leilão, por valor não inferior a 50% da avaliação. Caso não vendido no segundo leilão: Dia 15 de OUTUBRO de 2025, às 11h, on-line através da plataforma www.grandesleiloes.com.br, para terceiro leilão, pela melhor oferta, por qualquer preço. Toda a arrematação é sujeita a homologação pelo Juízo, propostas de pagamento abaixo da avaliação e ou de

parcelamento deverão ser apreciadas. É vedado preço vil. Leilão on-line, efetue o cadastro com antecedência, serão exigidos documentos. INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas p/Sr. Oficial de Justiça p/cientificação pessoal. BENS MÓVEIS DIVERSOS MAIS INFS. E VISITAÇÃO: (51) 3360-1001 www.grandesleiloes.com.br. Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wEp4n8JxZ1VFBlgCeTaqEpnY1ObAW3/certidao>
Código da certidão: wEp4n8JxZ1VFBlgCeTaqEpnY1ObAW3